



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 010/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 20/01/2014

MENSAGEM Nº 010 /GAB/PMSMG/14

Em, 20 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, tem por finalidade promover abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para Aquisição de Veículos e Equipamentos, através de Convenio Estadual, no valor de R\$ 212.984,00 (Duzentos e Doze Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais) vinculadas a funcional programática 06.001.10.301.0011.1129, da Secretaria de Saúde.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá negavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 010/2014

EM, 20 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1129 Convênio Aquisição de Veículos e Equipamentos, através de Convênio Estadual, no valor de R\$ 212.984,00 (Duzentos e doze mil novecentos e oitenta e quatro reais), vinculado a funcional programática 06.001.10.301.0011.1129 Convênio Aquisição de Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 212.984,00 (Duzentos e doze mil novecentos e oitenta e quatro reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 212.984,00
06.001.10.301.0011.1129 Convênio Aquisição de Veículos e Equipamentos	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 212.984,00
Total Geral.....	R\$ 212.984,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 2014.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 0010/2014 que dispõe sobre “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Ainda, existe considerável aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 27 de janeiro de 2014.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Ofício nº. 135/2013/GDG

Em 12 de julho de 2013.

A Sua Excelência, o Senhor
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia
Nesta

ASSUNTO: LIBERAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Excelentíssimo Governador,

Considerando o disposto no art. 47 da Lei 2.799/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e as disposições da Lei Orçamentária Anual, solicito a Vossa Excelência que autorize a destinação de recursos de emenda parlamentar n.º 028, desta Deputada, no valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** para atender a Prefeitura do Município São Miguel do Guaporé-RO, para aquisição de um (01) Veículo Van, com capacidade de 16+1 lugares, para transporte de pacientes que fazem hemodiálise e tratamentos fora do seu domicílio.

Solicito ainda que seja efetuado o remanejamento do recurso destinado à realização da despesa na forma do quadro abaixo no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais):

Emenda	Unidade Orçamento	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Valor	
				Dedução	Suplementação
028	SEPLAN	0256	335041	88.000,00	
028	FES	0253	444042		88.000,00
Total					88.000,00

Salientamos ainda, que na aplicação dos recursos, tanto conveniente, quanto concedente devam primar pela legalidade, em especial pelo cumprimento do disposto no art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do disposto nos art. 25, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Respeitosamente,

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES
Deputada Estadual

PROTÓCOLO PALACIO
RECEBIDO EM 22/07/2013
Rosa Maria da Silva



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Gabinete Deputada Epifânia Barbosa

Ofício nº 037/GAB/EB

Porto Velho, 8 de Abril de 2013.

A Sua Excelência, o Senhor,
CONFÚCIO AIRES MOURA
 Governador do Estado de Rondônia
Nesta

A CASA CIVIL
 Para análise de Crédito
 e providências
 Confúcio Aires Moura

ASSUNTO: EMENDA PARLAMENTAR

Excelentíssimo Governador,

Considerando o disposto no art. 47, da Lei Estadual nº 2.799, de 18 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013. Solicito a Vossa Excelência que autorize a destinação de recursos de emenda parlamentar nº 20 - 21, para Secretaria de Estado Da Saúde - **SESAU**, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé**, para aquisição de dois Veículos, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, projeto básico a ser elaborado com aquela municipalidade.

Solicitamos ainda, que seja efetuado o remanejamento do recurso destinado à realização da despesa na forma do quadro abaixo:

EMENDA	ORÇAMENTO	ANEXO	VALOR DA EMENDA	REMANEJAMENTO	
				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
20 - 21	FES		44.60.42 -	60.000,00	
	FES	0263	33.40.42 -	10.000,00	
	FES	0263	44.40.42 +		60.000,00
					60.000,00

Respeitosamente,

Epifânia
 Deputada Epifânia Barbosa - PT

Assin. do Casa
 Nº Data 20/04/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 005/CMSMG/2013

Em, 25 de março de 2013.

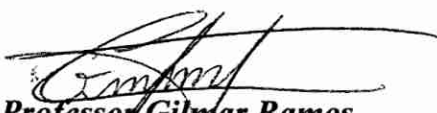
Senhora Deputada:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, pelo brilhante trabalho que vem realizado frente ao nosso Estado, servimo-nos do presente, para solicitar o seu empenho no sentido de alocar emenda financeira, no Orçamento anual do Estado, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em favor o Município de São Miguel do Guaporé, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Esporte e cultura, que será utilizado para aquisição de jogos de camisas para as equipes de futebol de campo e, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem destinados para a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de adquirir 02 (dois) veículos tipo Fiat Uno, para atender as necessidades administrativas da referida secretaria.

Tal solicitação se faz diante das necessidades do nosso Município, que muito necessita do apoio e atenção, não só das autoridades locais, mas também Estaduais.

Sem mais para o momento, contamos com a sua preciosa atenção e compreensão, colocando-nos a seu inteiro dispor.

Atenciosamente,


Professor Gilmar Ramos
Vereador - PT

À Exm^a Sr.
Epifânia Barbosa - PT
MD. Deputada Estadual

GAB. DEP. EPIFÂNIA BARBOSA - PT

RECEBIDO
27.03.13 08.48 hrs



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Ofício nº. 118/GDA8/13

Porto Velho, 21 de agosto de 2013.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

CONFÚCIO AIRES DE MOURA

Governador do Estado de Rondônia

Assunto: Liberação de Emenda Parlamentar

Nesta

A CASA CIVIL
Para análise de Crédito
e providências
Confúcio Aires Moura

Excelentíssimo Governador,

Mareo Antônio de Faria
Secretário Chefe da Casa Civil

Ao cumprimentá-lo, pelo presente congratulamos pelo excelente e reconhecível trabalho que ora executa frente ao Nosso Estado, em tempo solicito a Vossa Excelência, Autorização para execução da Emenda Parlamentar nº 005 (Individual) de minha Autoria que está alocado na unidade Orçamentária, Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**, conforme quadro abaixo.

Número de Emenda	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Valor
005	SESAU	0253	44.40.42	R\$ 30.000,00

Para atender à Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, na aquisição de ar condicionados, que serão implantados no leito de internação da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto, neste município.

Certos de contarmos com o vosso imprescindível apoio, agradecemos antecipadamente, subscrevo-me com votos de estima e consideração.

Em 21/08/13, o Deputado Estadual em epígrafe possui saldo orçamentário para liberação da referida Emenda Parlamentar.

Dep. Ana Lúcia Dermani de Aguiar
Assinatura do Deputado

Respeitosamente,

ANA LÚCIA DERMANI DE AGUIAR
Deputada Estadual Ana da 8
Presidente da Comissão em Saúde - ALE

Rosa Maria da Silva

23 08 2013
V. Almeida
1026

PLANO DE TRABALHO 1/4

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				C.G.C 22.855.167/0001-77	
ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO Nº 1490 – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					
CIDADE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		U.F RO	C.E.P 76.932-000	DDD/TELEFONE. (69) 3642-2350/2200	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO BRASIL S/A	AGÊNCIA 2292-6	PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
NOME DO RESPONSÁVEL ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS				C.P.F 909.566.722-72	
C.I/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 000896302 SSP/RO		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA 00001	
ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 1846.				C.E.P 76.932-000	

2 – OUTROS PARTICÍPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO	C.E.P	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR	TÉRMINO 120 dias ARL

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Proporcionar melhoria nos serviços de atendimento básico de saúde, viabilizando o transporte imediato de pacientes que necessitam de um tratamento adequado fora do município, em especial hemodiálise, câncer e demais procedimentos de média e alta complexidade, bem como o auxílio no deslocamento das equipes de prevenção de doenças epidemiológicas nas atividades, como: Campanhas de Vacinação e Multivacinação, Monitoramento de Crianças, Projeto Saúde Bucal, Atendimento aos Quilombolas, Palestras Educativas sobre Câncer do Colo Uterino, Mama, Dengue, Caramujo, Saúde do Homem, AIDS entre outros. E ainda, oferecer um ambiente no mínimo confortável, saudável e com clima apropriado aos pacientes nos diversos ambientes hospitalares, com a instalação de ar condicionado nas seguintes alas: sala de observação masculina e feminina, enfermaria nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, parto, pré-parto, consultório ginecológico, clínica médica, nutrição e SAME.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O projeto justifica-se pela necessidade de reforçar mudanças nos conceitos de atenção à saúde nos programas de Saúde Pública, com possibilidade de potencializar o impacto dos índices epidemiológicos de saúde da população. Sua importância torna-se visível, quando a literatura médica mostra a alta prevalência de doenças na população de baixa renda. Com isso mostra a necessidade da criação de novas práticas de saúde, nas quais haja integração das ações clínicas e de saúde coletiva, com uma relação de trabalho baseada na interdisciplinaridade, mediante uma prática humanizada, competente e resolutiva.

Fundamentando nossa solicitação informamos que a saúde financeira do município de São Miguel do Guaporé, como é o caso de grande parte dos municípios do nosso Estado é crítica. O município luta para equacionar as despesas fixas existentes, equilibrar as finanças e resolver problemas como a falta de infraestrutura urbana e viária.

Desta forma, o projeto contribuirá para um decisivo avanço uma vez que, ocorrerá melhoria dos níveis de atendimento e acima de tudo na saúde pessoal e coletiva dos munícipes. Por esses e outros, faz-se necessária a Aquisição de um Veículo tipo Van, para atender as necessidades de pacientes com necessidades de tratamento em especial hemodiálise entre outras doenças epidemiológicas que necessitem atendimento fora do município, haja vista que nosso município não dispõe de atendimento de tal porte, levando em consideração que o objeto ora solicitado é de extrema importância, pois poderá salvar vidas atendendo os mesmos dentro do tempo necessário.

Atualmente o município possui uma demanda de pacientes em tratamento de câncer em Porto Velho/RO, onde os mesmos necessitam serem acompanhado devido o seu estado de saúde; e outros

pacientes encaminhados freqüentemente ao município de Cacoal/RO para hemodiálise, nos dias de terça-feira, quinta-feira e sábado; e demais procedimentos de média e alta complexidade, tais como: realização de exames (tomografia, ressonância, mamografia e etc.) e consultas médicas especializadas.

Considerando ainda, a realização de diversas Campanha de vacinação contra a gripe (influenza), Intensificação de Campanha e 2º dose de vacina contra a gripe em crianças menores de 2 anos de idade, Campanha de vacinação contra a Poliomielite, Campanha de Multivacinação e Monitoramento de Crianças de 06 meses a menores de 04 anos 11 meses e 29 dias, Palestras educativas na Semana da Saúde na Escola, Projeto Saúde Bucal escovação supervisionada, Atendimento aos Quilombolas, Palestras sobre o Câncer do Colo Uterino e Mama, Palestras sobre a Dengue e Caramujo, Palestras sobre a Saúde do Homem, Palestras sobre a AIDS.

Haja vista que na medida em que representa uma necessidade de reforçar mudanças nos conceitos de atenção à saúde nos programas de Saúde Pública do município, com possibilidade adequar os espaços e climatizá-los, considerando que o clima de nosso estado é quente e úmido podem ocorrer proliferação de bactérias não os refrigerando, pensando nestes entre fatores que esta administração busca os recursos para Aquisição de 16 ares condicionados onde será atendido o hospital municipal MASSÃO OKAMOTTO nas alas: sala de observação masculina, feminina, enfermaria nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08, parto, pré-parto, consultório ginecológico, clínica médica, nutrição e SAME onde irá oferecer um ambiente com clima apropriado aos pacientes assim quando for necessário, desta forma, o projeto contribuirá em realizar a climatização do ambiente para melhor atender a população de São Miguel.

Com toda a razão, os usuários querem serviços com credibilidade e precisam estar seguros de que estão obtendo o melhor em qualquer situação, especialmente nas unidades públicas de saúde. Estabelecer uma concepção física aos instrumentos de cura dos vários núcleos de apoio à qualidade de gerenciamento é mais um passo na saúde que nasce da melhoria do atendimento descentralizado, representando um novo marco da saúde no município e resultando na total revolução do atendimento a saúde pública. Além das máquinas e da tecnologia, o capital humano também desempenha papel importante no desenvolvimento econômico. A saúde da população de um país e, conseqüentemente, a qualidade de seu capital humano, depende crucialmente de uma rede de infra-estrutura de apoio. E considerando que nossos recursos não são suficientes para todas as demandas é que viemos a busca deste recurso.

PLANO DE TRABALHO 2/4

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		Transporte de pacientes que necessitam de tratamento adequado fora do município		224 pacientes/mês	ARL	120/ALR
	1.1	Aquisição de um Veículo tipo Van, zero km, (conforme orçamento detalhado)	UND	01	ARL	120/ALR
2.0		Transporte de equipes para realizar campanhas de prevenção a doenças epidemiológicas		11 (onze) Equipes, de acordo com cronograma anexo	ARL	120/ALR
	2.1	Aquisição de Veículo do Tipo Leve, com as seguintes especificações constantes no orçamento detalhado em anexo.	UND	02	ARL	120/ALR
3.0		Climatização de diversos ambientes hospitalares com a instalação de um aparelho de ar condicionado por ambiente especificado na forma a seguir: sala de observação masculina e feminina, enfermaria nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, parto, pré-parto, consultório ginecológico, clínica médica, nutrição e SAME.	UND	16	ARL	120/ALR
	3.1	Ar condicionado modelo SPLIT 18.000 BTUS, 220 WATS.	UND	08	ARL	120/ALR
	3.2	Ar condicionado modelo SPLIT 24.000 BTUS, 220 WATS.	UND	08	ARL	120/ALR

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52	Investimento/Transferência a municípios Equipamento e Material Permanente	212.984,00	178.000,00	34.984,00
TOTAL GERAL		212.984,00	178.000,00	34.984,00



PLANO DE TRABALHO 4/4

ANEXO I

ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.0	Aquisição de Veículo do Tipo Leve, com as seguintes especificações mínimas: novo, fabricação nacional, ano/modelo em linha, motor com 04 cilindros, abastecimento à gasolina/álcool (flex.), com potência mínima de 65cv, 04 (quatro) portas, com capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista. Transmissão com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, equipado com ar Condicionado, extintor de incêndio, cinto de segurança, triangulo alerta, pneu estepe macaco e demais itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Com garantia de 12 meses pelo fabricante.	UN	02	31.500,00	63.000,00

	Aquisição de um Veículo tipo Van, zero km, teto alto original de fábrica, potência de no mínimo 115 CV, 15 lugares + 1 para motorista; motor turbo diesel; freio a disco nas 04 rodas; ar condicionado quente e frio original de fábrica em ambos compartimentos (dianteiro e traseiro), e duto central; bancos revestidos em tecidos, individuais, reclináveis, com apoio de cabeça e apoio de braço; cinto de segurança para passageiros; cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura; desembaçador do vidro traseiro; direção hidráulica; vidros fixos na parte traseira; porta lateral elétrica com trava de segurança ; vidros dianteiros elétricos; 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré; Kit Elétrico (Acionamento elétrico dos vidros dianteiros, Travas elétricas, Retrovisores externos elétricos); faróis anti-neblina; revestimento do piso lavável e Antiderrapante; Jogo de tapetes e demais itens obrigatórios na Legislação de Trânsito; equipado com Tacógrafo original de fábrica, e assistência técnica dentro do Estado	UN	01	118.000,00	118.000,00
	Ar condicionado modelo SPLIT 18.000 BTUS, 220 WATS.	UN	08	1.799,00	14.392,00
	Ar condicionado modelo SPLIT 18.000 BTUS, 220 WATS.	UN	08	2.199,00	17.592,00
Total					R\$ 212.984,00

Valor por Extenso R\$ 212.984,00 (duzentos e doze mil novecentos e oitenta e quatro reais)

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de outubro de 2013.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO 3/4

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente: No Exercício Corrente.

CONCEDENTE						
META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1.0	178.000,00	-	-	-	-	-
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1.0	34.984,00	-	-	-	-	-
META	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO**, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de outubro de 2013.
Local e Data


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONCEDENTE

PROJETO BÁSICO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Responsável: Zenildo Pereira dos Santos

Endereço: Av. São Paulo, Nº 1490 - Centro, São Miguel do Guaporé/RO

Concedente: Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde

Nome do Projeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Objeto: Proporcionar melhoria nos serviços de atendimento básico de saúde, viabilizando o transporte imediato de pacientes que necessitam de um tratamento adequado fora do município, em especial hemodiálise, câncer e demais procedimentos de média e alta complexidade, bem como o auxílio no deslocamento das equipes de prevenção de doenças epidemiológicas nas atividades, como: Campanhas de Vacinação e Multivacinação, Monitoramento de Crianças, Projeto Saúde Bucal, Atendimento aos Quilombolas, Palestras Educativas sobre Câncer do Colo Uterino, Mama, Dengue, Caramujo, Saúde do Homem, AIDS entre outros. E ainda, oferecer um ambiente no mínimo confortável, saudável e com clima apropriado aos pacientes nos diversos ambientes hospitalares, com a instalação de ar condicionado nas seguintes alas: sala de observação masculina e feminina, enfermaria nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, parto, pré-parto, consultório ginecológico, clínica médica, nutrição e SAME.

Beneficiários: Usuários SUS

Telefone/Fax: (69) 3642-2200

2 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ **22.855.167/0001-77**, localizada à Avenida São Paulo, Nº 1490 - Centro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elabora o presente projeto para que através de procedimentos de transferência de recursos do Estado para este Município, com finalidade de Aquisição de Veículo Tipo Van para atender diretamente os pacientes com necessidade de atendimento fora do município, objetivando a qualidade e agilidade nos serviços ora oferecidos aos pacientes para um melhor atendimento no momento certo. **Aquisição de 02 (dois) Veículos do Tipo Leve**, para atender as necessidades das equipes que darão atendimentos através de campanhas a população e **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**, para climatização dos diversos ambientes hospitalares, através de ambiente apropriado aos pacientes.

3 – JUSTIFICATIVA

O projeto justifica-se, na medida em que representa uma necessidade de reforçar mudanças nos conceitos de atenção à saúde nos programas de Saúde Pública, com possibilidade de potencializar o impacto dos índices epidemiológicos de saúde da população. Sua importância torna-se visível, quando a literatura



médica mostra a alta prevalência de doenças na população de baixa renda. Com isso mostra a necessidade da criação de novas práticas de saúde, nas quais haja integração das ações clínicas e de saúde coletiva, com uma relação de trabalho baseada na interdisciplinaridade, mediante uma prática humanizada, competente e resolutive.

Fundamentando nossa solicitação informamos que a saúde financeira do município de São Miguel do Guaporé, como é o caso de grande parte dos municípios do nosso Estado é crítica. O município luta para equacionar as despesas fixas existentes, equilibrar as finanças e resolver problemas como a falta de infraestrutura urbana e viária.

Considerando que o objeto será para atender as Campanha de vacinação contra a gripe (influenza), Intensificação de Campanha e 2º dose de vacina contra a gripe em crianças menores de 2 anos de idade, Campanha de vacinação contra a Poliomielite, Campanha de Multivacinação e Monitoramento de Crianças de 06 meses a menores de 04 anos 11 meses e 29 dias, Palestras educativas na Semana da Saúde na Escola, Projeto Saúde Bucal escovação supervisionada, Atendimento aos Quilombolas, Palestras sobre o Câncer do Colo Uterino e Mama, Palestras sobre a Dengue e Caramujo, Palestras sobre a Saúde do Homem, Palestras sobre a AIDS.

Desta forma, o projeto contribuirá para um decisivo avanço uma vez que, ocorrerá melhoria dos níveis de atendimento e acima de tudo na saúde pessoal e coletiva dos munícipes. Por esses e outros, faz-se necessária a Aquisição de um Veículo tipo Van, para atender as necessidades de pacientes com necessidades de tratamento em especial hemodiálise entre outras doenças epidemiológicas que necessitem atendimento fora do município, haja vista que nosso município não dispõe de atendimento de tal porte, levando em consideração que o objeto ora solicitado é de extrema importância, pois poderá salvar vidas atendendo os mesmo dentro do tempo necessário.

Atualmente o município possui uma demanda de pacientes em tratamento de câncer em Porto Velho/RO, onde os mesmos necessitam serem acompanhado devido o seu estado de saúde; e outros pacientes encaminhados freqüentemente ao município de Cacoal/RO para hemodiálise, nos dias de terça-feira, quinta-feira e sábado; e demais procedimentos de média e alta complexidade, tais como: realização de exames (tomografia, ressonância, mamografia e etc.) e consultas médicas especializadas.

Haja vista que na medida em que representa uma necessidade de reforçar mudanças nos conceitos de atenção à saúde nos programas de Saúde Pública do município, com possibilidade adequar os espaços e climatizá-los, considerando que o clima de nosso estado é quente e úmido podem ocorrer proliferação de bactérias não os refrigerando, pensando nestes entre fatores que esta administração busca os recursos para Aquisição de 16 Aparelhos de ar condicionado visando oferecer um ambiente no mínimo confortável, saudável e com clima apropriado aos pacientes nos diversos ambientes hospitalares, com a instalação de ar condicionado nas seguintes alas: sala de observação masculina e feminina, enfermaria nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, parto, pré-parto, consultório ginecológico, clínica médica, nutrição e SAME.

Com toda a razão, os usuários querem serviços com credibilidade e precisam estar seguros de que estão obtendo o melhor em qualquer situação, especialmente nas unidades públicas de saúde. Estabelecer uma concepção física aos instrumentos de cura dos vários núcleos de apoio à qualidade de gerenciamento é mais um passo na saúde que nasce da melhoria do atendimento descentralizado, representando um novo

marco da saúde no município e resultando na total revolução do atendimento a saúde pública. Além das máquinas e da tecnologia, o capital humano também desempenha papel importante no desenvolvimento econômico. A saúde da população de um país e, conseqüentemente, a qualidade de seu capital humano, depende crucialmente de uma rede de infra-estrutura de apoio.

E considerando que nossos recursos não são suficientes para todas as demandas é que viemos à busca deste recurso.

4 – PÚBLICO ALVO:

- Toda a população assim quando se fizer necessário aos usuários do SUS;

5 – METAS QUANTITATIVAS

- Quantitativo de Pacientes/mês é de 224 (duzentos e vinte quatro) pacientes para tratamento de Hemodiálise, Câncer, tomografia, ressonância e mamografia, sendo acompanhados de 84 pessoas (oitenta e quatro) de acordo com cronograma abaixo.
- As equipes de prevenção irão utilizar os veículos para o atendimento a população como: Campanha de vacinação contra a gripe (influenza), Intensificação de Campanha e 2º dose de vacina contra a gripe em crianças menores de 2 anos de idade, Campanha de vacinação contra a Poliomielite, Campanha de Multivacinação e Monitoramento de Crianças de 06 meses a menores de 04 anos 11 meses e 29 dias, Palestras educativas na Semana da Saúde na Escola, Projeto Saúde Bucal escovação supervisionada, Atendimento aos Quilombolas, Palestras sobre o Câncer do Colo Uterino e Mama, Palestras sobre a Dengue e Caramujo, Palestras sobre a Saúde do Homem, Palestras sobre a AIDS. Campanha, pacientes de forma direta e indireta de acordo com cronograma distributivo anexo.
- Aquisição de 16 Aparelhos de ar condicionado visando oferecer um ambiente no mínimo confortável, saudável e com clima apropriado aos pacientes nos diversos ambientes hospitalares, com a instalação de ar condicionado nas seguintes alas: sala de observação masculina e feminina, enfermaria nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, parto, pré-parto, consultório ginecológico, clínica médica, nutrição e SAME.

6 – METAS QUALITATIVAS

- Proporcionar melhoria ao atendimento básico de saúde, viabilizando o transporte imediato a equipe para campanhas de prevenção de doenças epidemiológicas dentro do prazo estabelecido.
- Aquisição de 16 ares condicionados para atender o hospital municipal MASSAO OKAMOTTO nas alas: sala de observação masculina, feminina e enfermaria nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08, ginecologia, parto, pré - parto, consultório, nutrição e SAME onde irá oferecer um ambiente com clima apropriado aos pacientes.
- Proporcionar melhoria nos serviços de atendimento básico de saúde, viabilizando o transporte imediato de pacientes que necessitam de um tratamento adequado fora do município, em especial hemodiálise, câncer, tomografia, mamografia, ressonância e demais procedimentos de média e alta complexidade.



7 – OBJETIVO GERAL

- Considerando que o atendimento efetuado dentro do prazo estipulado a população nas campanhas de vacinação, Monitoramento, Palestras educativas, Projeto Saúde Bucal, Atendimento aos Quilombolas, Palestras: Câncer do Colo Uterino e Mama, Dengue, Caramujo, Saúde do Homem e AIDS, o qual deve contar com veículos para atender a equipe técnica, pois o município é extenso e carente, e não dispõe de veículos para este atendimento, sendo assim dificultando os trabalhos no prazo exato, haja vista que para prevenir as doenças epidemiológicas no prazo com qualidade faz-se necessário aquisição dos veículos uma vez que estará à disposição da equipe nas datas estabelecidas por as campanhas.
- Considerando os pacientes agendados, os quais devem contar com um veículo de apoio ao seu transporte para que possa acomodar estes pacientes com qualidade em suas viagens, uma vez que o estado destas pessoas já é um tanto desagradável, portanto o atendimento com eficácia faz-se necessário uma vez que estará à disposição dos doentes com necessidade de atendimento fora do município quando assim fizer-se necessário.
- Considerando que o estado de Rondônia tem um clima quente e úmido normalmente faz um calor aproximadamente a mais de 38º grau, quando estamos doentes ficamos, mas frágeis é que se fazem necessário estes ares, pois além de climatizar um espaço do hospital irá contribuir para que os pacientes possam acomoda-se com, mas qualidade.

8 – OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Fornecer um serviço básico ao cidadão com qualidade e agilidade;
- Evitar a falta do atendimento no momento que for necessário;
- Proporcionar atendimento com qualidade à população principalmente aqueles que não dispõe de rendas suficientes para o seu tratamento fora do município;
- Climatizar alguns espaços do hospital;
- Criar um ambiente saudável aos pacientes;
- Evitar a proliferação de bactérias no ambiente;

9 – PLANO DE AÇÃO

- Aquisição de um Veículo tipo VAN para atender aos pacientes com necessidade de realizar tratamentos fora do município, para dar agilidade aos serviços de saúde oferecidos à população, quando for necessário.
- Aquisição de aparelhos de ar condicionado para climatização de ambientes do hospital municipal MASSAO OKAMOTTO, onde irá oferecer um ambiente apropriado a toda a população quando for necessário.
- A aquisição de **02 (dois) Veículos do Tipo Leve** para atender as campanhas de vacinação da população no prazo estabelecido, onde darão agilidade aos trabalhos de prevenção as doenças epidemiológicas, de acordo com as necessidades da população do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

10 – PARCERIAS

- Governo do Estado de Rondônia

11 – AVALIAÇÃO:

- A secretaria municipal de saúde fará a avaliação quanto á necessidade de cada campanha para que a população seja atendida no momento adequado.
- A secretaria municipal de saúde fará a avaliação quanto á necessidade de cada paciente agendando para que este paciente seja atendido no momento adequado.
- A secretaria municipal de saúde fará a instalação, avaliação e manutenção quanto á necessidade de cada ambiente adequando-o.

12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O processo se fará em forma de aquisição em um prazo de 120 dias/ARL para execução.

13 – ORÇAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE	VALOR
01	Aquisição de Veículo do Tipo Leve, com as seguintes especificações mínimas: novo, fabricação nacional, ano/modelo em linha, motor com 04 cilindros, abastecimento à gasolina/álcool (flex.), com potência mínima de 65cv, 04 (quatro) portas, com capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista. Transmissão com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, equipado com ar Condicionado, extintor de incêndio, cinto de segurança, triangulo alerta, pneu estepe macaco e demais itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Com garantia de 12 meses pelo fabricante.	Und	02	R\$ 63.000,00
02	Aquisição de um Veículo tipo Van, zero km, teto alto original de fábrica, potência de no mínimo 115 CV, 15 lugares + 1 para motorista; motor turbo diesel; freio a disco nas 04 rodas; ar condicionado quente e frio original de fábrica em ambos compartimentos (dianteiro e traseiro), e duto central; bancos revestidos em tecidos, individuais, reclináveis, com apoio de cabeça e apoio de braço; cinto de segurança para passageiros; cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura; desembaçador do vidro traseiro; direção hidráulica; vidros fixos na parte traseira; porta lateral elétrica com trava de segurança ; vidros dianteiros elétricos; 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré; Kit Elétrico (Acionamento elétrico dos vidros dianteiros, Travas elétricas, Retrovisores externos elétricos); faróis anti-neblina; revestimento do piso lavável e Antiderrapante; Jogo de tapetes e demais itens obrigatórios na Legislação de Trânsito; equipado com Tacógrafo original de fábrica, e assistência técnica dentro do Estado.	Und	01	R\$ 118.000,00
03	Ar condicionado modelo SPLIT 18.000 BTUS, 220 WATS.	Und	08	R\$ 14.392,00
04	Ar condicionado modelo SPLIT 18.000 BTUS, 220 WATS.	Und	08	R\$ 17.592,00
				212.984,00



**CRONOGRAMA DE TRANSPORTE PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE
TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.**

SEMANAL

Item	Quantidade de pessoas/ para tratamento	Tipo de tratamentos	Dias	Acompanhantes
01	06	Hemodiálise	Terça	02
02	06	Hemodiálise	Quinta	02
03	06	Hemodiálise	Sábado	02
04	08	Câncer	Uma vez por semana	07
05	20	Tomografia	Sexta- feira	05
06	20	Mamografia	Quinta-feira	03
07	20	Ressonância	Sábado	08
Total de pessoas semanal/pacientes/86			Total de pessoas acompanhantes semanal/29	

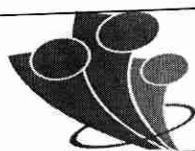
MENSAL

Item	Quantidade de pessoas/ para tratamento/ mensal	Tipo de tratamentos	Mensal	Acompanhantes / mensal
01	72/mês	Hemodiálise	12 viagens/ mês	24/mês
02	32/mês	Câncer	4 viagens/mês	28/mês
03	40/mês	Tomografia	2 viagens/mês	10/mês
04	40/mês	Mamografia	2 viagens/mês	06/mês
	40/mês	Ressonância	2 viagens/mês	16/mês
Total de pessoas mensal/pacientes/224			Total de pessoas acompanhantes mensal/84	

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES EM PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Item	ATIVIDADES	DATA	LOCAL	EXECUTORES
01	Campanha de vacinação contra a gripe (influenza)	15/04 a 06/05/13	Em todo o Município	Vigilância Epidemiológica, ESF e Vacinadoras.
02	Intensificação de Campanha e 2º dose de vacina contra a gripe em crianças menores de 2 anos de idade.	27/06 a 11/07/13	Em todo o Município	Vigilância Epidemiológica, ESF e Vacinadoras.
03	Campanha de vacinação contra a Poliomielite	28/05 a 17/06/13	Em todo o Município	Vigilância Epidemiológica, ESF e Vacinadoras.





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

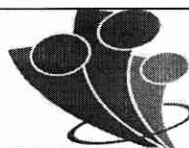
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

04	Campanha de Multivacinação e Monitoramento de Crianças de 06 meses a menores de 04 anos 11 meses e 29 dias	24/08 a 30/08 16/09 a 23/09/13	Em todo o Município	Vigilância Epidemiológica, ESF e Vacinadoras.
05	Palestras educativas na Semana da Saúde na Escola de Prevenção e Promoção de doenças e agravos	05/08 a 09/08/13	Escola Lazara de Lima Escola Deonildo Caragnatto Escola Princesa Izabel	ESF
06	Projeto Saúde Bucal escovação supervisionada	13/05 a 14/06/13	Todas as Escolas do Município	ESF
07	Atendimento aos Quilombolas	24/05/2013, 28/06/2013, 26/07/2013, 23/08/2013, 20/09/2013, 25/10/2013, 22/11/2013, 20/12/2013.	Quilombolas	ESF
08	Palestras sobre o Câncer do Colo Uterino e Mama	07/10 a 11/10/13	Escolas, igrejas, associações, comunidades etc.	ESF
09	Palestras sobre a Dengue e Caramujo	21/10 a 31/10/13	Escolas, igrejas, associações, comunidades etc.	Vigilância Epidemiológica e ESF
10	Palestras sobre a Saúde do Homem	11/11 a 14/11/13	Escolas, igrejas, associações, comunidades etc.	ESF
11	Palestras sobre a AIDS	25/11 a 29/11/13	Escolas, igrejas, associações, comunidades etc.	ESF

CENTRO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS/MAPA DE ESCALA DE SERVIÇOS/ ESCALA DE ENFERMEIROS/ Escala de atividades

DIAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
DIAS DA SEMANA	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
ANGÉLICA S. MOURA		PN	VE	PN	VE	CAB			PN	VE	PN	VE	CAB			PN	VE	PN	VE	CAB			PN	VE	PN	VE	CAB			PN
ERICA CRISTINA I. DE MELO		HP	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV	PREV
WELLEN DO N. LIMA		PREV	PN	HP					PREV	PN	HP					PREV	PN	HP					PREV	PN	HP					PREV
		AE	DS						AE	DS						AE	DS						AE	DS						

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

BERENICE P. V. GALINNA				PREV	PREV	PREV					PREV	PREV	PREV				PREV	PREV	PREV				PREV	PREV	PREV			
				LA	LA						LA	LA					LA	LA					LA	LA				
CAMILA C. DA SILVA	HANS TB	HANS TB	PN	PREV	HIP				HANS TB	HANS TB	PN	PREV	HIP				HANS TB	HANS TB	PN	PREV	HIP				HANS TB	HANS TB		

PACS: atendimento de população em geral → pré natal, planejamento familiar, DST, puericultura

AE (atividade educativa): visita domiciliar, atendimento clínico, palestra nas microáreas, saúde bucal, programas, reuniões, produção do PSF

VE: atividades relacionadas à Vigilância Epidemiológica (visita domiciliar, busca ativa de casos, investigação de óbitos)

PSF: atendimento de população em geral → pré natal, planejamento familiar, DST, puericultura

PREV: Preventivo

PN: Pre-Natal

HANS. TB: Hanseníase e Tuberculose

HIP: Hipertensão **LA:** Livre Atendimento

CAB: Coordenação da Atenção Básica (elaboração e acompanhamento dos projetos, reunião com ESF, acompanhamento dos Programas da Atenção Básica)

CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DIAS DA SILVA/ MAPA DE ESCALA DE SERVIÇOS/ ESCALA DE ENFERMEIROS/ Escala de atividades

DIAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
DIAS DA SEMANA	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
SUZANA DE OLIVEIRA		HIP	PREV	PN	AE	DST				HIP	PREV	PN	AE	DST			PN	PREV	PN	AE	DST			HIP	PREV	PN	AE	DST		HIP

AE (atividade educativa): visita domiciliar, atendimento clínico, palestra nas microáreas, saúde bucal, programas, reuniões, produção do PSF

VE: atividades relacionadas à Vigilância Epidemiológica (visita domiciliar, busca ativa de casos, investigação de óbitos)

PSF: atendimento de população em geral → pré natal, planejamento familiar, DST, puericultura

PREV: Preventivo

PN: Pre-Natal

HANS. TB: Hanseníase e Tuberculose

HIP: Hipertensão **LA:** Livre Atendimento

CAB: Coordenação da Atenção Básica (elaboração e acompanhamento dos projetos, reunião com ESF, acompanhamento dos Programas da Atenção Básica)

PACS: atendimento de população em geral → pré natal, planejamento familiar, DST, puericultura

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de outubro de 2013.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º 210/2013

CONVÊNIO QUE CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, DE UM LADO, E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia - SESAU/RO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 812, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **Williames Pimentel de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº 085.341.442-49, na forma prescrita na Lei Complementar nº 224, de 20 de janeiro de 2000; e

CONVENIENTE: Município de São Miguel do Guaporé/RO, inscrito no CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77, com sede na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo Prefeito sr. Zenildo Pereira dos Santos, inscrito no CPF/MF, nº 909.566.722-72 e portador do RG nº 896302 SSP/RO.

Considerando o disposto nos documentos acostados nos autos administrativos de n. 01-1712-02379-0000/2013, visam os convenientes a efetivação do plano de trabalho, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**, o qual se regerá pela Lei 8.666/93, conforme dispõe o seu art. 116, pelo Decreto Estadual nº 18.221/2013, pela Portaria Interministerial de n. 507/2011 e as demais normas e princípios pertinentes, ao plano de trabalho (fls. 07/13) e ao projeto básico (fls. 14/21), mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento de convênio de termo de cooperação estabelece o regime de mútua cooperação entre o **CONCEDENTE** e o **CONVENIENTE**, com vistas à execução do plano de trabalho de fls. 07/13 e no projeto básico, que possui como objeto a aquisição de 01 (hum) veículo tipo van, 02 (dois) veículos tipo leve, 08 (oito) ar condicionados de 18.000 BTUS e 08 ar condicionados de 24.000 BTUS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do convênio de termo de cooperação é aquele fixado no plano de trabalho aos fólios 07/13 e no projeto básico, qual seja, 120 (cento e vinte) dias. Inicia-se o prazo de vigência, à partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado - DOE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser prorrogado nos moldes do art. 57, II da Lei 8.666/93, à critério da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO A prestação de contas final será apresentada pela **CONVENIENTE** em até 60 (sessenta) dias após o termino da vigência deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficará prorrogado automaticamente o prazo da vigência deste Convênio no caso de haver atraso na liberação dos recursos estaduais, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

O início da execução se dará após a publicação do extrato do convênio, por meio do repasse da contraprestação. O regime dos serviços a serem executados pelo **CONVENIENTE**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pelo **CONCEDENTE** são aqueles previstos no Plano de Trabalho fls. 07/13, no projeto básico e nas demais cláusulas deste convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá o **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto deste convênio, em caso de paralisação do objeto do convênio ou de ocorrência de fato relevante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONVENIENTE** não tem direito subjetivo à prorrogação do convênio e, em hipótese de prorrogação, deverá ser promovida mediante a celebração de termo



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS.
169

aditivo, pela CONCEDENTE, até o limite imposto na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual 18.221/2013 e na Portaria Interministerial de n. 507/2011, respectivamente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES:

Na execução das despesas deste Convênio, a CONVENIENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, como previsto na Lei Federal nº 10.520/2002, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho (fls. 07/13) e em seus complementos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta dos recursos consignados P/A - (0253) – Elemento de Despesa: (4440.42), Fonte de Recursos - 0100 e 0100 (1005), Programa (1015) e Notas de Empenho de nº 2013NE02981, 2013NE03018 e 2013NE03497.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O valor total do cronograma de desembolso é aquele previsto no plano de trabalho Fls. 07/13, qual seja, **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)** do repassado pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE e como contrapartida do CONVENIENTE está obrigado a repassar a monta de **R\$ 34.984,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, perfazendo a monta de **R\$ 212.984,00 (duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos destinados à cobertura deste convênio de termo de cooperação serão previstos para o período de vigência estabelecido na cláusula segunda ou em termos aditivos que corresponderão ao interstício compreendido entre a data fixada para o início e término de duração, aí incluídos os 60 (sessenta) dias previstos para prestação de contas final, observada a vigência deste convênio de termo de cooperação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

O objeto deste convênio, devesse ser adquirido nos padrões e normas estabelecidos no Ministério da Saúde e Conselhos de Medicina, na portaria de n. 2.048/GM, e Resolução CFM n. 1.671/2003, respectivamente, de observância obrigatória pelas partes, observando sempre as normas da ABNT quando necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO: O período informado para aquisição do objeto será de responsabilidade do CONVENIENTE.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do convênio, de acordo com os normativos do programa;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste convênio, observando prazos e custos presentes no plano de trabalho constante nos fólios 07/13 e no projeto básico;

PARÁGRAFO TERCEIRO: assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica do objeto deste convênio, em conformidade com as normas brasileiras, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do resultado do uso dos objetos, quando detectados pela CONCEDENTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Prestar contas da contraprestação transferida pela CONCEDENTE destinados à consecução do objeto do convênio, nos moldes das etapas e fases presentes no plano de trabalho de fls. 07/13 e no projeto básico.

PARÁGRAFO QUINTO: Fornecer ao CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo de aquisição do objeto.



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO SEXTO: Solicitar a liberação do repasse da contrapartida prevista no plano de trabalho (fl. 07/13) e no projeto básico, depois de apresentados os documentos que comprovam a aquisição do objeto pelo CONVENIENTE;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Responsabilizar-se pela qualidade do objeto a ser adquirido e por todo e qualquer acontecimento que ocorra por força deste convênio, nos limites de suas atribuições e competências;

PARÁGRAFO OITAVO: O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas nos parágrafos anteriores acarretará ao CONVENIENTE a prestação de esclarecimentos perante o CONCEDENTE. Prestados os esclarecimentos de que tratam os parágrafos anteriores, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa prestada e dará ciência à Controladoria Geral do Estado - CGE;

PARÁGRAFO NONO: Conhecendo qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONVENIENTE deverá dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público do Estado de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Designar um funcionário para representar o CONVENIENTE, como executor do presente convênio junto ao representante do CONCEDENTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Gerir as atividades e a execução dos serviços, quanto ao monitoramento, acompanhamento e fiscalização do convênio, além da avaliação da execução e dos resultados dos serviços e definir as diretrizes gerais e os procedimentos operacionais para a sua implementação, quando necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Proceder a notificação do CONVENIENTE, quando omissão na apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estabelecer um canal de comunicação de fácil acesso e de rápido acionamento aos representantes da CONVENIENTE, com vistas à pronta intervenção para cumprimento do objeto do convênio.

PARÁGRAFO QUARTO: Analisar todas as medidas administrativas interpostas pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO QUINTO: Facilitar, ao máximo, a atuação de acompanhamento do convênio pelo CONVENIENTE, facultando-lhe sempre que solicitado o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a aquisição do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEXTO: Designar um servidor para ser o representante do CONCEDENTE, como executor do presente convênio junto ao representante do CONVENIENTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Transferir os recursos destinados ao presente convênio na forma estabelecida no plano de trabalho Fls. 07/13 e no projeto básico.

PARÁGRAFO OITAVO: Assegurar a abertura do crédito pelo qual correrá a despesa decorrente da execução do objeto do convênio em seu orçamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO LIVRE ACESSO AOS ORGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Será livre o acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferência regulamentos por esta Portaria, bem como aos locais de execução do objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização pela CONCEDENTE consistirá no ateste da qualidade do objeto adquirido nos moldes propostos no plano de trabalho e no projeto básico, bem assim, nas demais normatizações atinentes objeto por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nos documentos prestados pelo CONVENIENTE, com os quantitativos efetivamente adquiridos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A CONVENIENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

- a- Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
- b- Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

- 1) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- 2) cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
- 3) plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
- 4) relatório de execução físico/financeiro;
- 5) relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
- 6) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
- 7) extrato bancário integral da conta-corrente;
- 8) relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
- 9) termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
- 10) cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
- 11) cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
- 12) conciliação bancária;
- 13) comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
- 14) toda a documentação referente às compras e serviços;
- 15) cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- 16) cópia do cronograma físico - financeiro;
- 17) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo CONCEDENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contrapartida da CONVENIENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS:

Os partícipes ficam obrigados a observar que o uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraidas no prazo da sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

- a) a falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
- b) a utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENIENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



17. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Convênio no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da Contratante. A publicação será realizada pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia direto no Diário Oficial do Estado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

Rege-se este instrumento pelas normas constantes na Lei n. 8.666/93, conforme dispõe o seu art. 116, o Decreto Estadual 18.221/2013, a Portaria Interministerial de n. 507/2011 e outros preceitos de Direito Público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre os participantes, decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

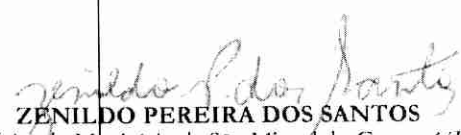
20 - CLÁUSULA VIGÉSIMO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Declararam as partes que este convênio corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Contrato, que constitui o documento de fls. 162 / 166, do Livro Especial nº 03 / Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

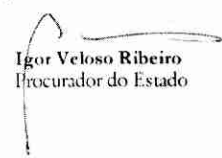
Porto Velho/RO, 23 de DEZEMBRO de 2013.

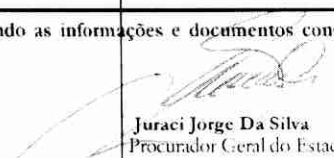

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAUI
Concedente


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO
Conveniente


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.


Igor Veloso Ribeiro
Procurador do Estado


Juraci Jorge Da Silva
Procurador Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao :

No. do Documento: 2013NE02981 Data de emissao: 11/10/2013 Gestao: 17012

UG Descricao

No. Processo

170012 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

1712/02059/2013

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE

CNPJ/MF 22855167-0001/77

Endereco: AV SAO PAULO, CENTRO

OF.2776/GAB/DER, 21/08/13

Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE UF: RO CEP: 78970000 Origem Material

Esfera Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

2 400091 17012 10301101502530000 0100001010 444042

Ref.Dispensa: 2013NC02961

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : NAO APLICAVEL

Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****88.000,00

=====

OITENTA E OITO MIL REAIS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

Abril

Maio

Junho

CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
PREVISTO

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro Exercicio Seguinte

88.000,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO

QTDE

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

1 UNID CELEBRACAO DE CONVENIO JU
NTO AO MUNICIPIO SAO MIGU
EL DO GUAPORE VISANDO AQU
ISICAO DE VEICULO TIPO VA
N P/ TRANSPORTE DE PACIEN
TES QUE NECESSITAM DE TRA
MENTO EM OUTROS MUNICIPIO
S DO ESTADO, EM ESPECIAL
HEMODIALISE.

1

88.000,00

88.000,00

Luiz Eduardo Maita
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Alvaro Humberto Paraguri Chaves
Coordenador Técnico Administrativo
SESAU

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$

*****88.000,00

SubItem: 01

Local e Data da Entrega

SESAU

11/10/2013

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

011855082/95 - JULIA MAIARA RAMOS MACHADO

ORDENADOR DE DESPESA

11111111/11 - WILLIAMES PIMENTEL DE OLI

IMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 010/14 "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providencias*".

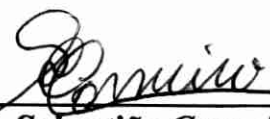
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2014.



Presidente – Adilson dos Santos



Relator – Sebastião Carneiro



Membro – Darcy Tomaz



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 0010/14 "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providencias*".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*:

É o Parecer.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2014.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao :

No. do Documento: 2013NE03018 Data de emissao: 16/10/2013 Gestao: 17012

UG Descricao

No. Processo

170012 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

1712/02061/2013

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE

CNPJ/NF 22855167-0001/77

Endereco: AV SAO PAULO, CENTRO

OF. 2776/GAB/DER, 21/08/13

Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE UF: RO CEP: 78970000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 17012 10301101501530000 0100001005 444042

Ref.Dispensa: 2013NE03042

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : NAO APLICAVEL

Modalidade: 1 ORDINARIO

saldo Disponivel

Valor do Empenho: R\$

*****60.000,00

SESSENTA MIL REAIS

Janeiro

Fevereiro

Marco

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro Exercicio seguinte

60.000,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO

QTDE

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

1 UND DESPESA COM CELEBRACAO DE
 CONVENIO, TEM COMO OBJETI
 VO A AQUISICAO DE 02 VEIC
 ULOS DO TIPO LEVE PARA AT
 ENDER AS CAMPANHAS DE PRE
 VENCAO AS DOENCAS EPIDEMI
 OLOGICAS.

1

60.000,00

60.000,00

Williames Pimentel de Oliveira
 Secretário de Estado de Saude

SubItem: 01

Local e Data da Entrega
 PREFEITURA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 326421132/72 - DOMINGOS SAVIO MORAES FERREIRA
 ORDENADOR DE DESPESA
 11111111/11 - WILLIAMES PIMENTEL DE OLI

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$

*****60.000,00

16/10/2013

Alvaro Humberto de Jesus Chaves
 Coordenador Técnico Administrativo

IMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao :

No. do Documento: 2013NE03497 Data de emissao: 21/11/2013 Gestao: 17012

UG Descricao

No. Processo

170012 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

1712/02379/2013

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORE CNPJ/MF 22855167-0001/77

Endereco: AV SAO PAULO, CENTRO

OF.2776/GAB/DER, 21/08/13

Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE UF: RO CEP: 78970000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

2 400091 17012 10301101502530000 0100001003 444042

Ref.Dispensa: 2013NC03335

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : NAO APLICAVEL

Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****30.000,00

TRINTA MIL REAIS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

Abril

Maio

Junho

CRONOGRAMA DE

DESEMBOLSO

PREVISTO

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro Exercício Seguinte

30.000,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO

QTDE

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

1 UNID CELEBRACAO DE CONVENIO C/
AQUISICAO AR CONDICIONADO
PARA UNIDADE MISTA DE SAU
DE MASSAO OKAMOTTO.

EMENDA PARLAMENTAR 005/13

1

30.000,00

30.000,00

Williames Pimentel de Oliveira

Secretario de Estado da Saude

TOTAL DO A TRANSPORTAR =====> R\$

*****30.000,00

SubItem: 99

Local e Data da Entrega

PM SAO MIGUEL DO GUAPORE

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

143103332/49 - DENISE REYES ORTIZ

ORDENADOR DE DESPESA

11111111/11 - WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

21/11/2013

Alvaro Humberto Paraguassu Chaves

Coordenador Técnico Adm. e Financeiro

SESAU

IMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1